



3ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES PÚBLICAS DA BCBF PARTICIPAÇÕES S.A.

A Companhia deve atender o índice e limite financeiro descrito abaixo, a ser apurado trimestralmente:

$$\frac{Dívida Líquida}{EBITDA} \leq 2,50$$

Onde,

“Dívida Líquida”: significa, o Endividamento Financeiro consolidado do Grupo, menos dinheiro e equivalentes a dinheiro do Grupo.

“EBITDA”: significa, para qualquer período de rolagem de 12 (doze) meses, o lucro total do Grupo (em uma base consolidada e sem duplicidade) antes do imposto sobre a renda e contribuições sociais, despesas de juros, depreciação, exaustão e amortização durante tal período, desconsiderando do cálculo desse lucro (sem duplicidade):

- (a) qualquer lucro ou ganho líquido (ou prejuízo líquido), líquido de qualquer efeito fiscal, de quaisquer itens extraordinários durante tal período;
- (b) qualquer rendimento de juros durante tal período;
- (c) ganhos ou perdas na venda de bens (que não a venda de bens no decurso normal dos negócios) durante tal período;
- (d) quaisquer outros itens sem efeito de caixa deduzidos ou incluídos no cálculo do lucro líquido antes do imposto para tal período (exceto os itens que exigirão pagamentos em dinheiro e para os quais uma provisão ou reserva foi ou é exigida pelas Práticas Contábeis Aplicáveis), incluindo ganhos ou perdas cambiais sobre empréstimos e ajustes de conversão de moeda estrangeira ou correção monetária;
- (e) qualquer lucro ou ganho líquido (ou prejuízo líquido) em quaisquer operações cambiais ou posições monetárias líquidas durante esse período; e
- (f) outros ajustes (se houver) registrados nas demonstrações financeiras da Notre Dame Intermédica Participações S.A., na medida em que tais ajustes estejam relacionados ao Grupo.

“Endividamento Financeiro”: significa:



- (a) endividamento por dinheiro emprestado ou pelo preço de compra diferido de bens ou serviços (na medida em que tal preço de compra diferido é pago em mais de 180 (cento e oitenta) dias após a data de tal compra);
- (b) obrigações como arrendatário sob arrendamentos que foram ou deveriam ter sido, de acordo com o GAAP Aplicável, registrados como arrendamentos de capital (observado que exclusivamente para qualquer arrendamentos que tenham sido registrados nas Demonstrações Financeiras Consolidadas da Companhia de 30 de junho de 2018 como arrendamento mercantil operacional continuarão sendo tratados como arrendamento mercantil operacional sob os termos desta Escritura de Emissão, independentemente de qualquer alteração ao GAAP Aplicável);
- (c) obrigações sob garantias diretas ou indiretas em relação ao endividamento ou obrigações de outros tipos mencionadas nos parágrafos (a) ou (b) acima; e
- (d) obrigações (contingentes ou não) de comprar ou de alguma forma adquirir, ou de outra forma assegurar o credor de alguma perda em relação ao endividamento ou obrigações de outros tipos mencionadas nos parágrafos (a) e (b) acima, e em cada caso excluindo qualquer endividamento devido por um membro do Grupo a outro membro do Grupo.

Segue quadro demonstrativo dos Covenants de 2019:

<i>*em milhares de Reais</i>		1T19	2T19
1	Dívida Líquida	364.438	590.259
2	EBITDA	886.159	987.404
(i)	$(1)/(2) \leq 2,50$	0,41	0,60